



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ 13.383.196/0001-92 com sede, na Avenida Protasio Alves 3161 Sala 310 na cidade de Porto Alegre /RS, CEP: 99.410-003 representada neste ato por seu representante legal, Sr. Paulo Ricardo Consul Soares portador do RG nº 5004241435 e CPF nº 295.711.620-00 o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 103/2006 e 037/2020, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E/OU ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 122/2022, conforme condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDADE ALTA PRODUTIVIDADE, características técnicas mínimas especificadas: Impressão: Tecnologia de Impressão: LED colorido digital; Memória Padrão: 512 MB / 512 MB; Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 600 x 2400 dpi; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade; Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0); Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 30.000 páginas; Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO: até 19 ppm. Cópia: Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi; Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópias ID; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas; Ampliação / Redução: 25% - 400% em incrementos de 1%; Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7; Velocidade de Cópia Baseada na Norma ISO: até 19 com. Digitalização: Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido c/ADF; Resolução de Digitalização...	HP416 Brother L3551W	4.650,00	4.650,00
<b>Valor total do produto: 4.650,00</b>						

**2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:**

2.1. A entrega do objeto contratado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato Simplificado e emissão da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos no presente edital.



**2.1.1.** A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

**2.2.** A entrega provisória dos produtos deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação e emissão da Ordem de Entrega.

**2.3.** O pedido de prorrogação de prazo para entrega, ou troca de marca dos produtos, somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

**2.4.** A entrega definitiva dos materiais será efetivada após a montagem, instalação e testes realizados pelo município, após a conferência dos mesmos pelo fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, desde que em conformidade com as exigências do Edital.

**2.5.** O local de entrega será na cidade de São Vicente do Sul/RS, Hospital São Vicente Ferrer Rua Antônio Gomes 1116, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso deste.

**2.6.** Correrá por conta da Contratada, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

**2.7.** As despesas decorrentes da garantia, frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

**2.8.** Verificada a não conformidade na entrega dos materiais, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**2.9.** Todos os materiais deverão possuir garantia mínima exigida no Edital, a contar da data da entrega definitiva ao município.

**2.10.** A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os produtos.

### 3. DO PAGAMENTO:

**3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

**3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.2.1.** Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

**3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 19.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 122/2022, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

**3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

<b>Projeto/Despesa:</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Leilão Bens Sec. Saúde

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**5.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Eletrônico nº



018/2022 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 122/2020, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

**5.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.**

**5.3. “O não cumprimento de prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação de sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88”**

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 06 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

Este Contrato foi examinado e aprovado em 06/12/2022 pelo Setor Jurídico Municipal.